



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013 /2014-MP/PA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.054.960/0001-58, estabelecida na Rua João Diogo n. 100, nesta capital, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça, Exmº. Sr. Dr. **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES**, brasileiro, residente nesta Capital, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO e a Empresa **PHD COMERCIO E LICITACOES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.828.286/0001-51, Inscrição Estadual nº 336.543.600.115, com sede na Rua Dona Antonia, 691 – Gopouva, Cep 07021-000 - Guarulhos / SP telefone: (11) 2464-5050, email: paulo@phdcomercio.com.br, neste ato representada pelo Sr. **GABRIEL GUSTAVO LIMÃO**, brasileiro, portador do RG nº 48315723-5 e do CPF/MF nº 411.915.988-45, doravante denominada COMPROMITENTE FORNECEDOR, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do Pregão Eletrônico nº 004/2014-MP/PA, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto e finalidade o **Registro de preços para aquisição de material elétrico** nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e Ata do Pregão Eletrônico nº 004/2014-MP/PA vinculada ao Processo nº. 182/2013-SGJ-TA (Prot. 37573/2013) que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E REVISÃO

2.1 Os preços registrados, a quantidade, os fornecedores e as especificações dos objetos constantes deste instrumento encontram-se contidos na tabela abaixo, obedecida a ordem de classificação:

LOTE XXI (ANTIGO LOTE IV)					
MATERIAL ELÉTRICO – INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL - DRs					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS	UNID	QTD	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
101.	DR, corrente nominal 25A e corrente residual 30mA, de 02 (dois) pólos. Marca: JNG.	Unid	30	R\$ 56,00	R\$ 1.680,00
102.	DR, corrente nominal 25A e corrente residual 300mA, de 02 (dois) pólos. Marca: JNG.	Unid	30	R\$ 56,00	R\$ 1.680,00
103.	EXCLUÍDO DO CERTAME	--	--	--	--
104.	EXCLUÍDO DO CERTAME	--	--	--	--
105.	DR, corrente nominal 40A e corrente residual 30mA, de 02 (dois) pólos. Marca: JNG.	Unid	60	R\$ 49,00	R\$ 2.940,00
106.	DR, corrente nominal 40A e corrente residual 300mA, de 02 (dois) pólos. Marca: JNG.	Unid	60	R\$ 49,00	R\$ 2.940,00





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

107.	DR, corrente nominal 63A e corrente residual 30mA, de 02 (dois) pólos. Marca: JNG.	Unid	40	R\$ 59,50	R\$ 2.380,00
108.	DR, corrente nominal 63A e corrente residual 300mA, de 02 (dois) pólos. Marca: JNG.	Unid	40	R\$ 59,50	R\$ 2.380,00
109.	DR, corrente nominal 80A e corrente residual 30mA, de 02 (dois) pólos. Marca: JNG.	Unid	60	R\$ 69,00	R\$ 4.140,00
110.	DR, corrente nominal 80A e corrente residual 300mA, de 02 (dois) pólos. Marca: JNG.	Unid	60	R\$ 69,50	R\$ 4.170,00
111.	DR, corrente nominal 100A e corrente residual 30mA, de 02 (dois) pólos. Marca: JNG.	Unid	60	R\$ 130,00	R\$ 7.800,00
112.	DR, corrente nominal 100A e corrente residual 300mA, de 02 (dois) pólos. Marca: JNG.	Unid	60	R\$ 130,00	R\$ 7.800,00
113.	DR, corrente nominal 25A e corrente residual 30mA, de 04 (quatro) pólos. Marca: JNG.	Unid	30	R\$ 112,00	R\$ 3.360,00
114.	DR, corrente nominal 25A e corrente residual 300mA, de 04 (quatro) pólos. Marca: JNG.	Unid	30	R\$ 112,00	R\$ 3.360,00
115.	DR, corrente nominal 40A e corrente residual 30mA, de 04 (quatro) pólos. Marca: JNG.	Unid	50	R\$ 109,80	R\$ 5.490,00
116.	DR, corrente nominal 40A e corrente residual 300mA, de 04 (quatro) pólos. Marca: JNG.	Unid	50	R\$ 109,80	R\$ 5.490,00
117.	DR, corrente nominal 63A e corrente residual 30mA, de 04 (quatro) pólos. Marca: JNG.	Unid	50	R\$ 89,90	R\$ 4.495,00
118.	DR, corrente nominal 63A e corrente residual 300mA, de 04 (quatro) pólos. Marca: JNG.	Unid	50	R\$ 99,99	R\$ 4.999,50
119.	DR, corrente nominal 80A e corrente residual 30mA, de 04 (quatro) pólos. Marca: JNG.	Unid	50	R\$ 174,00	R\$ 8.700,00
120.	DR, corrente nominal 80A e corrente residual 300mA, de 04 (quatro) pólos. Marca: JNG.	Unid	50	R\$ 195,00	R\$ 9.750,00
121.	DR, corrente nominal 100A e corrente residual 30mA, de 04 (quatro) pólos. Marca: JNG.	Unid	60	R\$ 169,80	R\$ 10.188,00
122.	DR, corrente nominal 100A e corrente residual 300mA, de 04 (quatro) pólos. Marca: JNG.	Unid	60	R\$ 140,00	R\$ 8.400,00
TOTAL LOTE XXI					R\$ 102.142,50





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

LOTE XVI					
MATERIAL ELÉTRICO - DIVERSOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS	UNID	QTD	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
234.	Adaptador de plug padrão antigo para tomada padrão novo 2P+T universal 10ª. Marca: MECATool.	Unid	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
235.	Adaptador de plug padrão novo para tomada padrão antigo 10 A. Marca: MECATool.	Unid	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00
236.	Adaptador de 3P chatos 20ª. Marca: MECATool.	Unid	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00
237.	Adaptador de 2P chatos 10ª. Marca: MECATool.	Unid	20	R\$ 2,50	R\$ 50,00
238.	Arandela tartaruga branca. Marca: ILUMI.	Unid	50	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
239.	Base para lâmpada fluorescente MT-1023, giratório longo com engate rápido para lâmpadas T8-T12, base G13. Marca: MB.	Unid	500	R\$ 3,20	R\$ 1.600,00
240.	Base para lâmpada fluorescente MT-1123, giratório curto com engate rápido para lâmpada T8-T12, base G13. Marca: MB.	Unid	500	R\$ 3,20	R\$ 1.600,00
241.	Base para lâmpada fluorescente MT-1013, pressão anti-vibratório para lâmpada T8-T12, base G13. Marca: MB.	Unid	400	R\$ 8,50	R\$ 3.400,00
242.	Base para lâmpada fluorescente MT-1003, cebolinha com rabicho para lâmpada T8-T12, base G13. Marca: MB.	Unid	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
243.	Bocal em porcelana com base E-27 liso para spot. Marca: MB.	Unid	200	R\$ 2,00	R\$ 400,00
244.	Bocal em termoplástico com base E-27 pendente sem chave. Marca: MB.	Unid	200	R\$ 2,00	R\$ 400,00
245.	Bocal em termoplástico com base E-27 pendente com rabicho. Marca: MB.	Unid	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
246.	Bocal em porcelana com base E-27 liso spot com rabicho. Marca: MB.	Unid	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
247.	Bocal em porcelana com base E-40 liso para spot. Marca: MB.	Unid	50	R\$ 4,40	R\$ 220,00
248.	Bóia elétrica (controle de nível de água), tipo superior de 30ª. Marca: JNG.	Unid	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
249.	Bóia elétrica (controle de nível de água), tipo inferior de 30ª. Marca: JNG.	Unid	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

250.	Chave bóia elétrica 30A (regulador de nível). Marca: JNG.	Unid	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00
251.	Chave contactora para bomba de 1CV. Marca: JNG.	Unid	8	R\$ 130,00	R\$ 1.040,00
252.	Chave contactora para bomba de 2 CV. Marca: JNG.	Unid	10	R\$ 125,00	R\$ 1.250,00
253.	Chave contactora para bomba de 3 CV. Marca: JNG.	Unid	10	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
254.	Chave contactora para bomba de 5 CV. Marca: JNG.	Unid	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00
255.	Filtro de linha com proteção e capacidade para 8 tomadas 2P+T, tensão nominal de entrada 115V/220V, com indicador de proteção ativa e supressor de pico de voltagem. Proteção contra sobre-tensão e sobre-corrente. Incorpore filtros EMI e RFI capacitivo e torcical. Cabo PP com comprimento mínimo de 1,50m e capacidade para consumo de até 1100W, certificado pelo IMETRO. Marca: CTC.	Unid	100	R\$ 69,00	R\$ 6.900,00
256.	Fita isolante antichama 19mm x 20m marca 3M ou similar, para isolação de até 750V. Marca: BRASFORT.	Unid	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00
257.	Fita isolante de alta fusão anti-chama com 10 metros. Marca: 3M.	Unid	30	R\$ 13,00	R\$ 390,00
258.	Haste de aterramento, de 5/8"x2,40m, com conector. Marca: INTELLI.	Unid	60	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
259.	Relé foto elétrico 220V, com base. Marca: JNG.	Unid	15	R\$ 22,00	R\$ 330,00
260.	Relé fotoelétrico 127V, com base. Marca: JNG.	Unid	15	R\$ 23,00	R\$ 345,00
TOTAL LOTE XVI					R\$ 27.415,00

2.1.1 O valor global estimado desta Ata é de R\$ 129.557,50 (cento e reais).

2.2 O preço registrado já inclui todas as despesas necessárias, sem quaisquer ônus para o MINISTÉRIO PÚBLICO no que se refere a frete, tributos e outros.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 . Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II do caput do art. 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.2 . Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ – Atividade de Licitações e Contratos
Rua João Diogo nº. 100, Cidade Velha, Belém, Pará – Fone/ Fax: (91) 4006-3503
www.mp.pa.gov.br ou email: pregao@mp.pa.gov.br





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.3.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUARTA- DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

4.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:

- I. Por razão de interesse público; ou
- II. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PEDIDOS

5.1. O MINISTÉRIO PÚBLICO solicitará, mediante Nota de Empenho e/ou Contrato, a quantidade necessária ao seu consumo regular, observada a estimativa, não havendo impedimento que a quantidade e período regular de fornecimento sejam modificados em razão da necessidade do órgão, devidamente justificada;

5.2. O registro dos preços efetivados na Ata não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, cabendo, contudo, na hipótese de opção por outro meio de contratação, assegurar ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

6.1. As adesões à Ata, se autorizada pela Administração do Ministério Público, serão regidas pelo Artigo 23 do Decreto Estadual 876/2013, e não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

- por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- 6.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

- 7.1. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, a contar do primeiro dia útil após a data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SUPRESSÕES

- 8.1. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Gerenciador, considerando-se o disposto no §4º do Art. 15 da lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Classificação: 12101.03.122.1357.6464 – Melhoria da Rede Física do Ministério Público
Elemento: 3390-30 – Material para confecção e manutenção da rede lógica, telefônica e elétrica
Fonte: 0101 – Recursos ordinários

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EFICÁCIA

- 10.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém-PA, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belém-Pa, 23 de maio de 2014

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Gabriel Gustavo Lima
PHD COMERCIO E LICITACOES LTDA - EPP
PROMITENTE FORNECEDOR

Testemunhas:

Ways Luvacho Zonta
RG: 15.963-0AB/PA.

Rubens Rocha
RG: 286005-558/PA.



C/C LEI ESTADUAL N.º 7.551, DE 14/9/2011; ART. 145 DA LEI ESTADUAL N.º 5.810, DE 24/1/1994 E RESOLUÇÃO N.º 008/2011-CPJ, DE 30/6/2011.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s): CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - Brasil

OURILÂNDIA DO NORTE/PA - Brasil

REDEÇÃO/PA - Brasil

RIO MARIA/PA - Brasil

SANTANA DO ARAGUAIA/PA - Brasil

SÃO FÉLIX DO XINGU/PA - Brasil

TUCUMÃ/PA - Brasil

XINGUARA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

333360/PAULO ROBERTO VALE PEREIRA CARNEIRO FILHO (MAJOR PM) / 3,5 diárias (Completa) / de 14/05/2014 a 17/05/2014<br

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 691920

PORTARIA: 2767/2014PGJ

Objetivo: A FIM DE REALIZAR A PRECURSORA DA 5ª EDIÇÃO DO PROGRAMA GESTÃO ITINERANTE E PARTICIPATIVA.

Fundamento Legal: LEI ESTADUAL N.º 5.119, DE 16/5/1984 C/C LEI ESTADUAL N.º 7.551, DE 14/9/2011; ART. 145 DA LEI ESTADUAL N.º 5.810, DE 24/1/1994 E RESOLUÇÃO N.º 008/2011-CPJ, DE 30/6/2011.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s): CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - Brasil

OURILÂNDIA DO NORTE/PA - Brasil

REDEÇÃO/PA - Brasil

RIO MARIA/PA - Brasil

SANTANA DO ARAGUAIA/PA - Brasil

SÃO FÉLIX DO XINGU/PA - Brasil

TUCUMÃ/PA - Brasil

XINGUARA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

333064/CLAUDIO MARCOS DA SILVA SANTOS (SARGENTO PM) / 0,5 diárias (Completa) / de 13/05/2014 a 18/05/2014<br

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 691933

PORTARIA: 2768/2014PGJ

Objetivo: A FIM DE PARTICIPAR DE SESSÃO DO TRIBUNAL DO JÚRI NO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS.

Fundamento Legal: ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N.º 057/2006.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s): SANTARÉM/PA - Brasil<br

Servidor(es):

999455/BEZALIEL CASTRO ALVARENGA (PROMOTOR DE JUSTIÇA) / 3,5 diárias (Completa) / de 04/05/2014 a 07/05/2014<br

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 692491
PORTARIA N.º 3309/2014-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista os termos do Memo nº 71/2014/ASS/JUR/PGJ, de 27/5/2014,

RESOLVE:

DELEGAR poderes ao Procurador de Justiça JORGE DE MENDONÇA ROCHA para atuar nos autos do Processo nº 2013.3.017398-5, nos termos do art. 56, inciso IX da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará nº 057, de 6 de julho de 2006, podendo adotar as medidas que entender cabíveis.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 27 de maio de 2014.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 692501
(V & M INFORMATICA LTDA - ME)
N.º DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 012/2014-MP/PA.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2014-MP/PA
Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa V & M INFORMATICA LTDA - ME.
Objeto: Registro de preços para aquisição de material elétrico.
Vigência: 26/05/2014 a 25/05/2015.
Data da assinatura: 23/05/2014.
Preços Registrados:

LOTE XVIII					
PIILHA ALCALINA					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS	UNID	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
1.	Pilha alcalina grande 1.5V. Marca: ELGIN.	Unid	200	R\$ 6,40	R\$ 1.280,00
2.	Pilha alcalina pilito 1.5V. Marca: ELGIN.	Unid	1500	R\$ 1,54	R\$ 2.310,00
3.	Pilha alcalina pequena 1.5V. Marca: ELGIN.	Unid	600	R\$ 1,54	R\$ 924,00
4.	Bateria alcalina 9V. Marca: ELGIN.	Unid	100	R\$ 8,30	R\$ 830,00
5.	Bateria CR2032 3V MICROLITHIUM CÉL. Marca: ELGIN.	Unid	30	R\$ 4,95	R\$ 148,50
6.	Pilha alcalina para controle de portão, 12V, conhecido pelos codigos: 23A, 8LR932, 8LR23 e GP23A. Marca: ELGIN.	Unid	50	R\$ 4,14	R\$ 207,00
TOTAL LOTE XVIII					R\$ 5.699,50

Ordenador Responsável: Dr. Marcos Antônio Ferreira das Neves
Endereço do Contratado: Av. Tuiuti, 1.370, Sala 02, Vila Moranguieira, Cep: 87040-360 - Maringá - PR, telefone (044) 3041-2235, email: Valquiria@greendata.com.br.

EXTRATO DA PORTARIA N.º 001/2014-MP/2ºPJB

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 692505

O 2º Promotor da Promotoria de Justiça de Bragança, Estado do Pará, torna público a instauração de Procedimento Administrativo Preliminar nº 001/2014, que se encontra à disposição no prédio do Ministério Público, situado na Rua Dr. Roberto, S/N, Bairro Alegre, Bragança/PA.

PAP N.º 001/2014-MP/2ºPJB

Requerente: Ministério Público do Estado do Pará

Requerido: Município de Bragança

Assunto: Apurar possíveis irregularidades no Edital nº 002/2014, lançado pela Prefeitura Municipal de Bragança.

Danylo Pompeu Colares - 2º Promotor de Justiça de Bragança-PA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 692509
N.º DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 013/2014-MP/PA.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 004/2014-MP/PA
Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa PHD COMERCIO E LICITACOES LTDA - EPP.
Objeto: Registro de preços para aquisição de material elétrico.
Vigência: 26/05/2014 a 25/05/2015.
Data da assinatura: 23/05/2014.
Preços Registrados:

LOTE XXI (ANTIGO LOTE IV)					
MATERIAL ELÉTRICO					
INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL - DRS					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS	UNID	QTD	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
1.	DR, corrente nominal 25A e corrente residual 30mA, de 02 (dois) pólos. Marca: JNG.	Unid	30	R\$ 56,00	R\$ 1.680,00
2.	DR, corrente nominal 25A e corrente residual 300mA, de 02 (dois) pólos. Marca: JNG.	Unid	30	R\$ 56,00	R\$ 1.680,00

3.	EXCLUÍDO DO CERTAME	--	--	--	--
4.	EXCLUÍDO DO CERTAME	--	--	--	--
5.	DR, corrente nominal 40A e corrente residual 30mA, de 02 (dois) pólos. Marca: JNG.	Unid	60	R\$ 49,00	R\$ 2.940,00
6.	DR, corrente nominal 40A e corrente residual 300mA, de 02 (dois) pólos. Marca: JNG.	Unid	60	R\$ 49,00	R\$ 2.940,00
7.	DR, corrente nominal 63A e corrente residual 30mA, de 02 (dois) pólos. Marca: JNG.	Unid	40	R\$ 59,50	R\$ 2.380,00
8.	DR, corrente nominal 63A e corrente residual 300mA, de 02 (dois) pólos. Marca: JNG.	Unid	40	R\$ 59,50	R\$ 2.380,00
9.	DR, corrente nominal 80A e corrente residual 30mA, de 02 (dois) pólos. Marca: JNG.	Unid	60	R\$ 69,00	R\$ 4.140,00
10.	DR, corrente nominal 80A e corrente residual 300mA, de 02 (dois) pólos. Marca: JNG.	Unid	60	R\$ 69,50	R\$ 4.170,00
11.	DR, corrente nominal 100A e corrente residual 30mA, de 02 (dois) pólos. Marca: JNG.	Unid	60	R\$ 130,00	R\$ 7.800,00
12.	DR, corrente nominal 100A e corrente residual 300mA, de 02 (dois) pólos. Marca: JNG.	Unid	60	R\$ 130,00	R\$ 7.800,00
13.	DR, corrente nominal 25A e corrente residual 30mA, de 04 (quatro) pólos. Marca: JNG.	Unid	30	R\$ 112,00	R\$ 3.360,00
14.	DR, corrente nominal 25A e corrente residual 300mA, de 04 (quatro) pólos. Marca: JNG.	Unid	30	R\$ 112,00	R\$ 3.360,00
15.	DR, corrente nominal 40A e corrente residual 30mA, de 04 (quatro) pólos. Marca: JNG.	Unid	50	R\$ 109,80	R\$ 5.490,00
16.	DR, corrente nominal 40A e corrente residual 300mA, de 04 (quatro) pólos. Marca: JNG.	Unid	50	R\$ 109,80	R\$ 5.490,00
17.	DR, corrente nominal 63A e corrente residual 30mA, de 04 (quatro) pólos. Marca: JNG.	Unid	50	R\$ 89,90	R\$ 4.495,00
18.	DR, corrente nominal 63A e corrente residual 300mA, de 04 (quatro) pólos. Marca: JNG.	Unid	50	R\$ 99,90	R\$ 4.995,00
19.	DR, corrente nominal 80A e corrente residual 30mA, de 04 (quatro) pólos. Marca: JNG.	Unid	50	R\$ 174,00	R\$ 8.700,00
20.	DR, corrente nominal 80A e corrente residual 300mA, de 04 (quatro) pólos. Marca: JNG.	Unid	50	R\$ 195,00	R\$ 9.750,00
21.	DR, corrente nominal 100A e corrente residual 30mA, de 04 (quatro) pólos. Marca: JNG.	Unid	60	R\$ 169,80	R\$ 10.188,00
22.	DR, corrente nominal 100A e corrente residual 300mA, de 04 (quatro) pólos. Marca: JNG.	Unid	60	R\$ 140,00	R\$ 8.400,00
TOTAL LOTE XXI					R\$ 102.142,50

LOTE XVI					
MATERIAL ELÉTRICO - DIVERSOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS	UNID	QTD	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
234.	Adaptador de plug padrão antigo para tomada padrão novo 2P+T universal 10P. Marca: MECATOL.	Unid	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
235.	Adaptador de plug padrão novo para tomada padrão antigo 10 A. Marca: MECATOL.	Unid	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00
236.	Adaptador de 3P chatos 20A. Marca: MECATOL.	Unid	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00
237.	Adaptador de 2P chatos 10P. Marca: MECATOL.	Unid	20	R\$ 2,50	R\$ 50,00
238.	Arandela tararuga branca. Marca: ILLUMI.	Unid	50	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
239.	Base para lâmpada fluorescente MT-1023, giratório longo com engate rápido para lâmpadas T8-T12, base G13. Marca: MB.	Unid	500	R\$ 3,20	R\$ 1.600,00
240.	Base para lâmpada fluorescente MT-1123, giratório curto com engate rápido para lâmpadas T8-T12, base G13. Marca: MB.	Unid	500	R\$ 3,20	R\$ 1.600,00
241.	Base para lâmpada fluorescente MT-1013, pressão anti-vibração para lâmpada T8-T12, base G13. Marca: MB.	Unid	400	R\$ 8,50	R\$ 3.400,00
242.	Base para lâmpada fluorescente MT-1003, cabotina com rubro para lâmpada T8-T12, base G13. Marca: MB.	Unid	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
243.	Balacim em porcelana com base E-27 Iso para spot. Marca: MB.	Unid	200	R\$ 2,00	R\$ 400,00



Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, instituída através de medida provisória nº. 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.ioe.pa.gov.br quarta-feira, 28 de maio de 2014 às 07:48:48.

244.	Bocal em termoplástico com base E-27 pendente sem chave. Marca: MB.	Unid	200	R\$ 2,00	R\$ 400,00
245.	Bocal em termoplástico com base E-27 pendente com rabicho. Marca: MB.	Unid	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
246.	Bocal em porcelana com base E-27 liso spot com rabicho. Marca: MB.	Unid	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
247.	Bocal em porcelana com base E-40 liso para spot. Marca: MB.	Unid	50	R\$ 4,40	R\$ 220,00
248.	Bóia elétrica (controle de nível de água), tipo superior de 30". Marca: JNG.	Unid	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
249.	Bóia elétrica (controle de nível de água), tipo inferior de 30". Marca: JNG.	Unid	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
250.	Chave bóia elétrica 30A (regulador de nível). Marca: JNG.	Unid	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00
251.	Chave controladora para bomba de 1 CV. Marca: JNG.	Unid	8	R\$ 130,00	R\$ 1.040,00
252.	Chave controladora para bomba de 2 CV. Marca: JNG.	Unid	10	R\$ 125,00	R\$ 1.250,00
253.	Chave controladora para bomba de 3 CV. Marca: JNG.	Unid	10	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
254.	Chave controladora para bomba de 5 CV. Marca: JNG.	Unid	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00
255.	Filtro de linha com proteção e capacidade para 8 tomadas 2P+T, tensão nominal de entrada 115V/220V, com indicador de proteção ativa e supressor de ruído de voltagem. Proteção contra sobretensão e sobre-corrente. Incorpora filtros EMI e RFI capacitivo e toroidal. Cabo PP com comprimento mínimo de 1,50m e capacidade para consumo de até 1100W, certificado pelo INMETRO. Marca: CTC.	Unid	100	R\$ 69,00	R\$ 6.900,00
256.	Fita isolante anti-chama 19mm x 20m, marca 3M ou similar, para isolamento de até 750V. Marca: BRASFORT.	Unid	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00
257.	Fita isolante de alta fusão anti-chama com 10 metros. Marca: 3M.	Unid	30	R\$ 13,00	R\$ 390,00
258.	Haste de aterramento, de 5/8"x2,40m, com conector. Marca: INTELLI.	Unid	60	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
259.	Relé foto eletrônico 220V, com base. Marca: JNG.	Unid	15	R\$ 22,00	R\$ 330,00
260.	Relé fotoeletrônico 127V, com base. Marca: JNG.	Unid	15	R\$ 23,00	R\$ 345,00
TOTAL LOTE XVI					R\$ 27.415,00

Ordenador Responsável: Dr. Marcos Antônio Ferreira das Neves
Endereço do Contratado: Rua Dona Antonia, 691 - Gopouva,
Cep 07021-000 - Guarulhos / SP telefone: (11) 2464-5050,
email: paulo@phdcomercio.com.br.

PORTARIA Nº 012/2014-MP/CGMP**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 692297**

O **CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral do Ministério Público é o órgão orientador e fiscalizador das atividades funcionais e da conduta dos Membros do Ministério Público – art. 17, *caput* da Lei nº 8.625 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993, e art. 30, *caput* da Lei Complementar nº 057/2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO que, nos termos dos arts. 17, I da Lei nº 8.625/93 e 37, II e 162 da LCE nº 057/2006, incumbe à Corregedoria-Geral do Ministério Público realizar inspeções e correções, como atribuição fiscalizadora da atividade funcional dos membros do Ministério Público;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar inspeção ordinária/correção nos cargos de Promotor de Justiça dos Municípios de Altamira, Brasil Novo, Mediciândia e Senador José Porfírio, em cumprimento ao calendário de inspeções previstas para o corrente ano, e estando este Corregedor-Geral impossibilitado de executar tal procedimento em razão da necessidade de serviço;

RESOLVE:

I – DELEGAR, nos termos do art. 164, §§ 1º e 3º da Lei Complementar nº 057, de 06/07/2006, à Promotora de Justiça de 3ª entrância, Exma. Sra. **Dra. MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS CORRÊA**, funções específicas para, na qualidade de Promotora de Justiça Assessora da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Pará, realizar **Inspeção Ordinária/Correção** nos cargos de Promotor de Justiça dos Municípios de Altamira, Brasil Novo, Mediciândia e

Senador José Porfírio, no período de 23 a 27 de junho do corrente ano;

II – DESIGNAR o servidor efetivo desta Instituição e lotado nesta Corregedoria-Geral, Sr. **MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO**, para auxiliar nos trabalhos inerentes aos atos de inspeção.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, Belém, 27 de maio de 2014.

ADÉLIO MENDES DOS SANTOS

Procurador de Justiça

Corregedor-Geral do Ministério Público.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 692465**PORTARIA Nº 2442/2014-MP/PGJ**

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela **PORTARIA Nº 4574/2013-MP/PGJ**, de 24 de Julho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea f, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO a licença da Promotora de Justiça Regina Luiza Taveira da Silva;

CONSIDERANDO que a designação deve recair, preferencialmente, sobre Promotores de Justiça da mesma entrância e do mesmo polo;

RESOLVE:

DESIGNAR o Promotor de Justiça **GERSON DANIEL SILVA DA SILVEIRA** para, até 30/4/2014, exercer nas Promotorias de Justiça de Abaetetuba, as atribuições do 3º cargo, a contar de 1º/4/2014, sem prejuízo de sua titularidade no 1º cargo.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, Belém 23 de abril de 2014.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça,

área jurídico-institucional

PORTARIA Nº 3159/2014-MP/PGJ

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela **PORTARIA Nº 4574/2013-MP/PGJ**, de 24 de Julho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público - Lei nº 8.625/1999, e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará - Lei nº 057, de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO as férias do Promotor de Justiça Márcio Silva Maués de Faria;

CONSIDERANDO que a designação deve recair, preferencialmente, sobre Promotores de Justiça do mesmo polo;

RESOLVE:

DESIGNAR o Promotor de Justiça **MAURIM LAMEIRA VERGOLINO** para, até 10/6/2014, exercer as atribuições do 3º cargo de Promotor de Justiça de Capanema, a contar de 12/5/2014, sem prejuízo de sua titularidade na Promotoria de Justiça de Augusto Corrêa.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, Belém 21 de maio de 2014.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça,

área jurídico-institucional

PORTARIA Nº 3183/2014-MP/PGJ

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela **PORTARIA Nº 4574/2013-MP/PGJ**, de 24 de Julho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público - Lei nº 8.625/1999, e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará - Lei nº 057, de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 027/2012-CPJ;

CONSIDERANDO a licença do Promotor de Justiça Sávio Rui Brabo de Araújo;

CONSIDERANDO que a designação deve recair, preferencialmente, sobre Promotores de Justiça da mesma entrância e do mesmo polo;

CONSIDERANDO os termos do ofício nº 042/2014/MP-CC, datado de 21/5/2014, protocolizado sob o nº 20280/2014, de 21/5/2014;

RESOLVE:

DESIGNAR o Promotor de Justiça **JOÃO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA** para, até 30/5/2014, exercer as atribuições do cargo de Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, a contar de 19/5/2014, sem prejuízo das demais atribuições.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, Belém 22 de maio de 2014.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça,

área jurídico-institucional

PORTARIA Nº 3184/2014-MP/PGJ

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela **PORTARIA Nº 4574/2013-MP/PGJ**, de 24 de Julho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público - Lei nº 8.625/1999, e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará - Lei nº 057, de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO a viagem do Promotor de Justiça Edson Augusto Cardoso de Souza;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de assegurar a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito da Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Belém;

CONSIDERANDO os termos do ofício nº 228/2014-MP/CCrim, datado de 19/5/2014, protocolizado sob o nº 19539/2014, de 19/5/2014;

RESOLVE:

DESIGNAR o Promotor de Justiça **MÁRIO SAMPAIO NETO CHERMONT** para exercer as atribuições do 2º cargo de Promotor de Justiça do Tribunal do Júri de Belém, no período de 26/5 a 2/6/2014, sem prejuízo das demais atribuições.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, Belém 22 de maio de 2014.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça,

área jurídico-institucional

PORTARIA Nº 3185/2014-MP/PGJ

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela **PORTARIA Nº 4574/2013-MP/PGJ**, de 24 de Julho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público - Lei nº 8.625/1999, e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará - Lei nº 057, de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de assegurar a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito da Promotoria de Justiça de Santarém;

CONSIDERANDO os termos do ofício nº 231/2014-MP/CMP/ Stm, datado de 7/5/2014, protocolizado sob o nº 18006/2014, de 7/5/2014;



Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, instituída através de medida provisória nº 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC Imprensa Oficial SP. OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.ioe.pa.gov.br quarta-feira, 28 de maio de 2014 às 07:44:04.